

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 107, de 23 de junho de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do Conmetro, resolve:

Aprovar, para venda direta ao público, os modelos que constituem as famílias L-PC, L-PC...T, PC, PC...T, L-PCR, L-PCR...T, PCR e PCR...T, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, computador de preços, classe e exatidão **III**, marca TORREY/MAGNA, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Fabricante de Balcas Torrey S.A de CV.

Endereço: Ave. Los Andes, 605 – Col Coyoacan

México – Monterrey Nuevo Leon.

1.1.1 Requerente: Magna Comércio de Balcas Ltda.

Endereço: Avenida Fagundes Filho, nº 252, conj. 116/117/118 – Bairro São Judas.

CEP: 04304-010 – São Paulo, SP.

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (prato em aço inoxidável), dispositivo de equilíbrio de carga composto por 1(uma) célula de carga, e dispositivo indicador contendo 2 (dois) mostradores, montado em coluna para os modelos com extensão "T".

1.3 Marca: TORREY/MAGNA

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima, efeito máximo de tara e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro anexo à presente portaria:

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, do tipo cristal líquido, com seis dígitos de sete segmentos, que fornece as seguintes indicações principais:

1.5.1 Teste de inicialização: Quando da energização, o instrumento apresentará por alguns segundos uma série de indicações, sendo que após apresentará nos mostradores de peso, preço/kg e Total, a indicação zero.

1.5.2 Massa medida: Indicada por meio de até 5 (cinco) dígitos.

1.5.3 Preço/kg: Indicado por meio de até 5 (cinco) dígitos, com indicação de preços entre R\$ 0,01 a R\$ 999,99.

1.5.4 Total: Indicado por meio de até 6 (seis) dígitos, com indicação de preços entre R\$ 0,01 a R\$ 9.999,99.

1.5.5 Sobrecarga: Indicada através da visualização da expressão OLOAD para os modelos da família PC, PC...T, L-PC e L-PC...T, bem como a expressão SOBRE PESO para os modelos da família PCR, PCR...T, L-PCR e L-PCR...T.

1.5.6 Subcarga: Indicada através da visualização de todos os segmentos intermediários de cada dígito do mostrador de peso.

1.5.7 Outra indicação: Quando visualizada significa:

1.5.7.1 Help – significa que o instrumento foi ligado com um peso maior que 20% da Max sobre o prato.

1.5.7.2 Lo Bat – significa que a bateria precisa de recarga para os modelos da família PC, PC...T, L-PC e L-PC...T, bem como, Baja/Bat para os modelos da família PCR, PCR...T, L-PCR e L-PCR...T.

1.6 Legendas:

a) Zero – que o zero do instrumento encontra-se dentro de $\pm 1/4$ do valor de divisão de verificação.

b) Líquido – que o dispositivo semi-automático de tara está em operação e que no resultado da medição está subtraído o valor da tara.

c) kg: que o peso indicado está sendo expresso em quilograma.

d) Fixo: que o valor indicado no mostrador de Preço/kg, está fixo para os modelos da família PC, PC...T, L-PC e L-PC...T, bem como, Preço Fixo para os modelos da família PCR, PCR...T, L-PCR e L-PCR...T.

1. 7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Teclas:

- a)  – para ligar o instrumento.
- b)  – para desligar o instrumento.
- c)  – para acionar o dispositivo semi-automático de retorno a zero.
- d)  – para acionar o dispositivo semi-automático de tara.
- e)  – para visualizar o preço de um PLU que está armazenado na memória.
- f)  – para armazenar dados na memória do instrumento.
- g)  – para ativar a função de preço fixo.
- h)  – para acender a luz do mostrador.
- i)  – para acionar o dispositivo impressor, não presente.
- j)  – para apagar dados errôneos.
- k)  – para introduzir dois zeros no preço/kg.
- l)  ,...,  – tecla de acesso direto para PLU, para as famílias PC e PC...T.
- m)  ; ...,  – tecla de acesso direto para PLU, para as famílias L-PC, L-PC...T, PCR, PCR...T, L-PCR e L-PCR...T.
- n)  ;...,  - para entrada de valores relativos a preço/kg.

1.7.2 Dispositivo semi-automático de retorno a zero.

- 1.7.3 Dispositivo de manutenção de zero.
- 1.7.4 Dispositivo de tara semi-automático do tipo subtrativo.
- 1.7.5 Dispositivo de nivelamento com pés reguláveis e indicador de nível.
- 1.7.6 Interfaces: saída serial RS 232, opcional.
- 1.7.7 Dispositivo de alimentação, opcional, bateria 6V.
- 1.7.8 Compartimento de bateria.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 005244/2005.

3 RESTRIÇÃO:

3.1 A entrada em operação de qualquer função não verificada e prevista no processo de aprovação de modelo, a ser efetuada ou iniciada através das interfaces de comunicação de entrada e/ou saída de dados com dispositivos periféricos conectados ao instrumento, fica condicionada à prévia apreciação e autorização do Inmetro, devendo ser observado o atendimento ao disposto em 5.3.6 e respectivos subitens e demais disposições pertinentes do RTM aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94, naquilo que for aplicável.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos a que se refere a presente portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) nome ou marca do representante do fabricante ou importador;
- c) endereço do representante do fabricante ou importador;
- d) designação do modelo;
- e) número de série e ano de fabricação;
- f) número da portaria de aprovação de modelo;
- g) classe de exatidão, na forma:  ;
- h) carga máxima, na forma: Max...;
- i) carga mínima, na forma: Min....;
- j) valor de divisão de verificação, na forma: e=.... , e;
- k) efeito máximo subtrativo de tara, na forma: T=-

4.2 As inscrições relativas às alíneas "h", "i" e "j", do subitem 4.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94.

4.3 As inscrições relativas às alíneas "h", "i" e "j", do subitem 4.1, para os instrumentos dotados de valores de divisão múltiplos, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94, da seguinte forma: Max .../...kg, Min ...kg e e.../...g.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria Inmetro nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano da execução da verificação será aposta no instrumento, em local apropriado e visível, sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do RTM aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos indicados nos desenhos anexos à presente portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista frontal dos modelos PC-20, PC-35 e PC-40.

6.2 Vista posterior dos modelos PC-20, PC-35 e PC-40.

6.3 Vista frontal dos modelos PC-20-T, PC-35-T e PC-40-T.

6.4 Vista Posterior dos modelos PC-20-T, PC-35-T e PC-40-T.

6.5 Vista frontal dos modelos L-PC-20, L-PC-35 e L-PC-40.

6.6 Vista posterior dos modelos L-PC-20, L-PC-35 e L-PC-40.

6.7 Vista frontal dos modelos L-PC-20-T, L-PC-35-T, e L-PC-40-T.

6.8 Vista posterior dos modelos L-PC-20-T, L-PC-35-T, e L-PC-40-T.

6.9 Vista frontal dos modelos PCR-20 e PCR-40.

6.10 Vista posterior dos modelos PCR-20 e PCR-40.

6.11 Vista frontal dos modelos PCR-20-T e PCR-40-T.

6.12 Vista posterior dos modelos PCR-20-T e PCR-40-T.

6.13 Vista frontal dos modelos L-PCR-20 e L-PCR-40.

6.14 Vista posterior dos modelos L-PCR-20 e L-PCR-40.

6.15 Vista frontal dos modelos L-PCR-20-T e L-PCR-40-T.

6.16 Vista posterior dos modelos L-PCR-20-T e L-PCR-40-T.

6.17 Perspectiva dos modelos PC-20, PC-35, PC-40, PCR-20 e PCR-40.

6.18 Perspectiva dos modelos PC-20-T, PC-35-T, PC-40-T, PCR-20-T e PCR-40-T.

6.19 Perspectiva dos modelos L-PC-20, L-PC-35, L-PC-40, L-PCR-20 e L-PCR-40.

6.20 Perspectiva dos modelos L-PC-20-T, L-PC-35-T, L-PC-40-T, L-PCR-20-T e L-PCR-40-T.

6.21 Vista inferior com plano de selagem dos modelos PC20, L-PC-20, PC-35, L-PC-35, PC-40, L-PC- 40, PCR-20, L-PCR-20, PCR-40 e L-PCR-40.

6.22 Vista inferior com plano de selagem dos modelos PC-20-T, L-PC-20-T, PC-35-T, L-PC-35-T, PC-40- T, L-PC-40-T, PCR-20-T, L-PCR-20-T, PCR-40-T E L-PCR-40-T.

6.23 Vistas das placas de identificação dos modelos que constituem as famílias L-PC, L-PC...T, PC, PC...T, L-PCR, L-PCR...T, PCR E PCR...T, dotados de faixa única e valores de divisão múltiplos.

7 ENTRADA EM VIGOR:

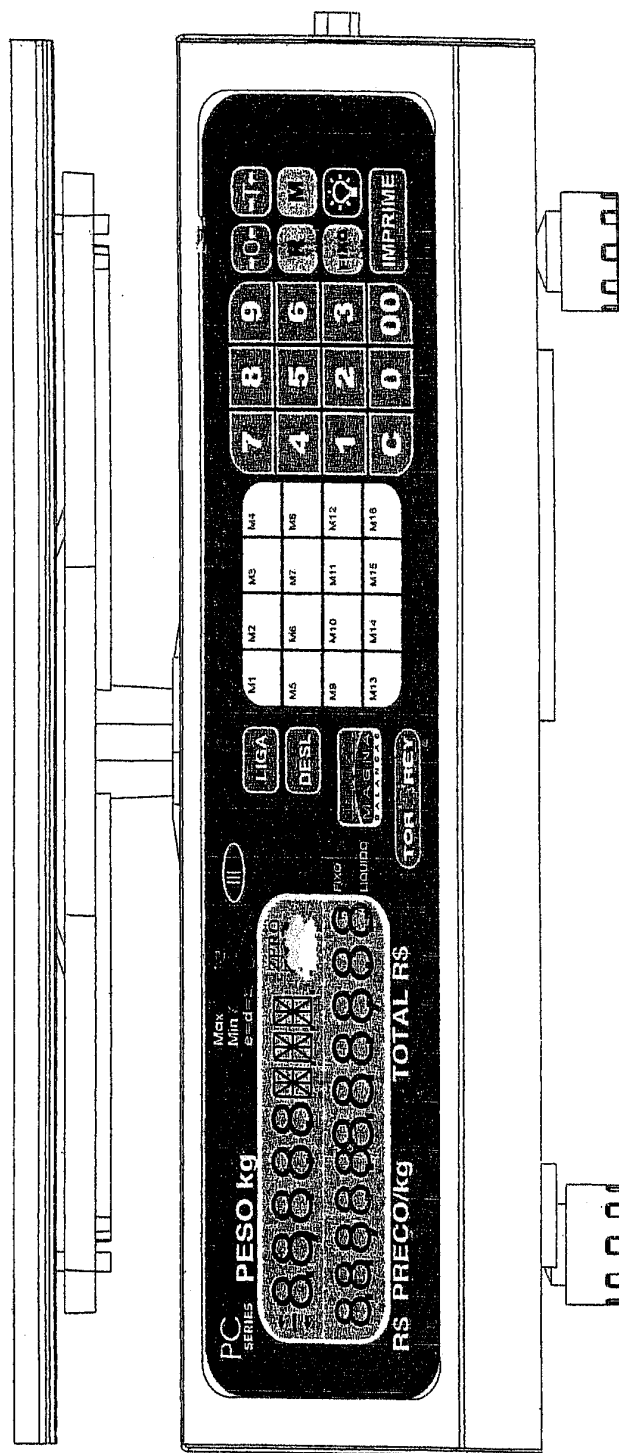
7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal

Quadro anexo à presente portaria:

Modelos	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) kg	Valor de Divisão de Verificação (e) g	Carga Mínima (Min) g	Efeito Máximo de Tara (T= -) kg	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga cm x cm
L-PCR-20	III	4/20	2/5	40	9,995	22,54 x 30,48
		20	5	100	9,995	22,54 x 30,48
L-PCR-20-T	III	4/20	2/5	40	9,995	22,54 x 30,48
		20	5	100	9,995	22,54 x 30,48
L-PCR-40	III	40	10	200	9,990	22,54 x 30,48
		8/40	5/10	100	9,990	22,54 x 30,48
L-PCR-40-T	III	40	10	200	9,990	22,54 x 30,48
		8/40	5/10	100	9,990	22,54 x 30,48
PCR-20	III	4/20	2/5	40	9,995	29,05 x 35,38
		20	5	100	9,995	29,05 x 35,38
PCR-20-T	III	4/20	2/5	40	9,995	29,05 x 35,38
		20	5	100	9,995	29,05 x 35,38
PCR-40	III	8/40	5/10	100	9,990	29,05 x 35,38
		40	10	200	9,990	29,05 x 35,38
PCR-40-T	III	8/40	5/10	100	9,990	29,05 x 35,38
		40	10	200	9,990	29,05 x 35,38
PC-20	III	4/20	2/5	40	9,995	29,05 x 35,38
		20	5	100	9,995	29,05 x 35,38
PC-20-T	III	4/20	2/5	40	9,995	29,05 x 35,38
		20	5	100	9,995	29,05 x 35,38
PC-40	III	8/40	5/10	100	9,990	29,05 x 35,38
		40	10	200	9,990	29,05 x 35,38
PC-40-T	III	8/40	5/10	100	9,990	29,05 x 35,38
		40	10	200	9,990	29,05 x 35,38
PC-35	III	35	10	200	9,990	29,05 x 35,38
PC-35-T	III	35	10	200	9,990	29,05 x 35,38
L-PC-20	III	4/20	2/5	40	9,995	22,54 x 30,48
		20	5	100	9,995	22,54 x 30,48
L-PC-20-T	III	4/20	2/5	40	9,995	22,54 x 30,48
		20	5	100	9,995	22,54 x 30,48
L-PC-35	III	35	10	200	9,990	22,54 x 30,48
L-PC-35-T	III	35	10	200	9,990	22,54 x 30,48
L-PC-40	III	8/40	5/10	100	9,990	29,05 x 35,38
		40	10	200	9,990	29,05 x 35,38
L-PC-40-T	III	8/40	5/10	100	9,990	29,05 x 35,38
		40	10	200	9,990	29,05 x 35,38



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 107 DE 23 DE junho DE 2006.



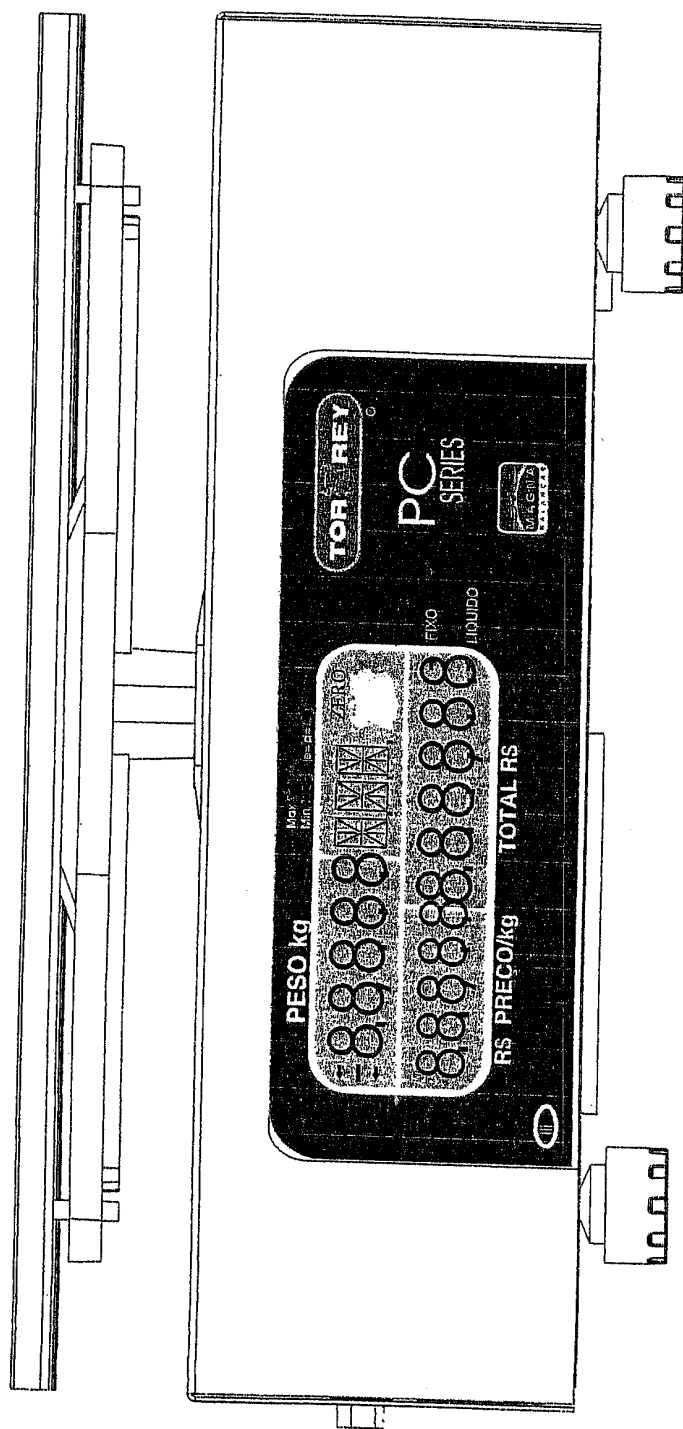
FABRICANTE:
FABRICANTE DE BASCULAS TORREY S.A DE CV

VISTA FRONTAL DOS MODELOS PC-20, PC-35 E PC-40

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 107 DE 23 DE junho DE 2006.



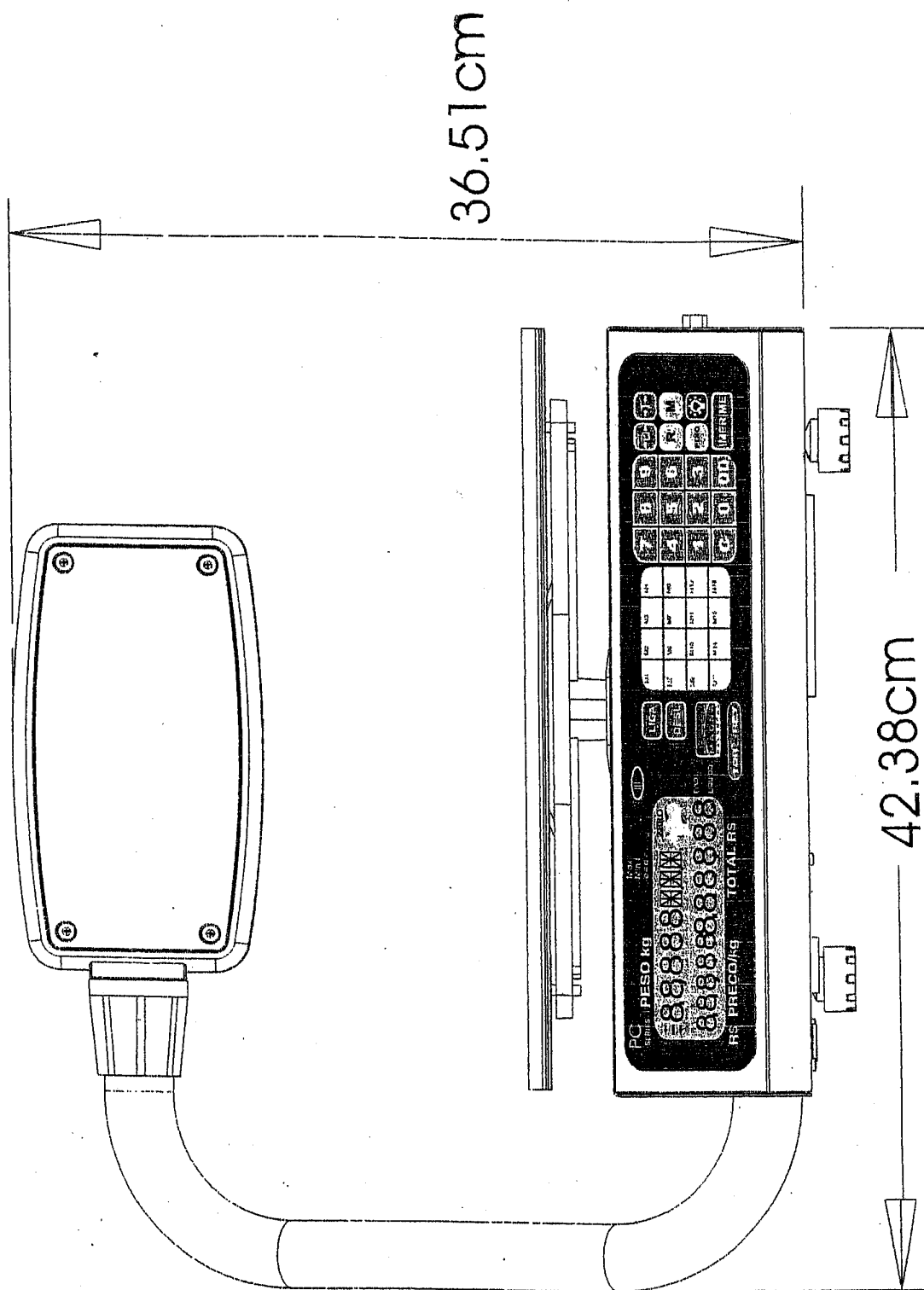
FABRICANTE:
FABRICANTE DE BASCULAS TORREY S.A DE CV

VISTA POSTERIOR DOS MODELOS PC-20, PC-35 E
PC-40

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 107 DE 23 DE junho DE 2006.



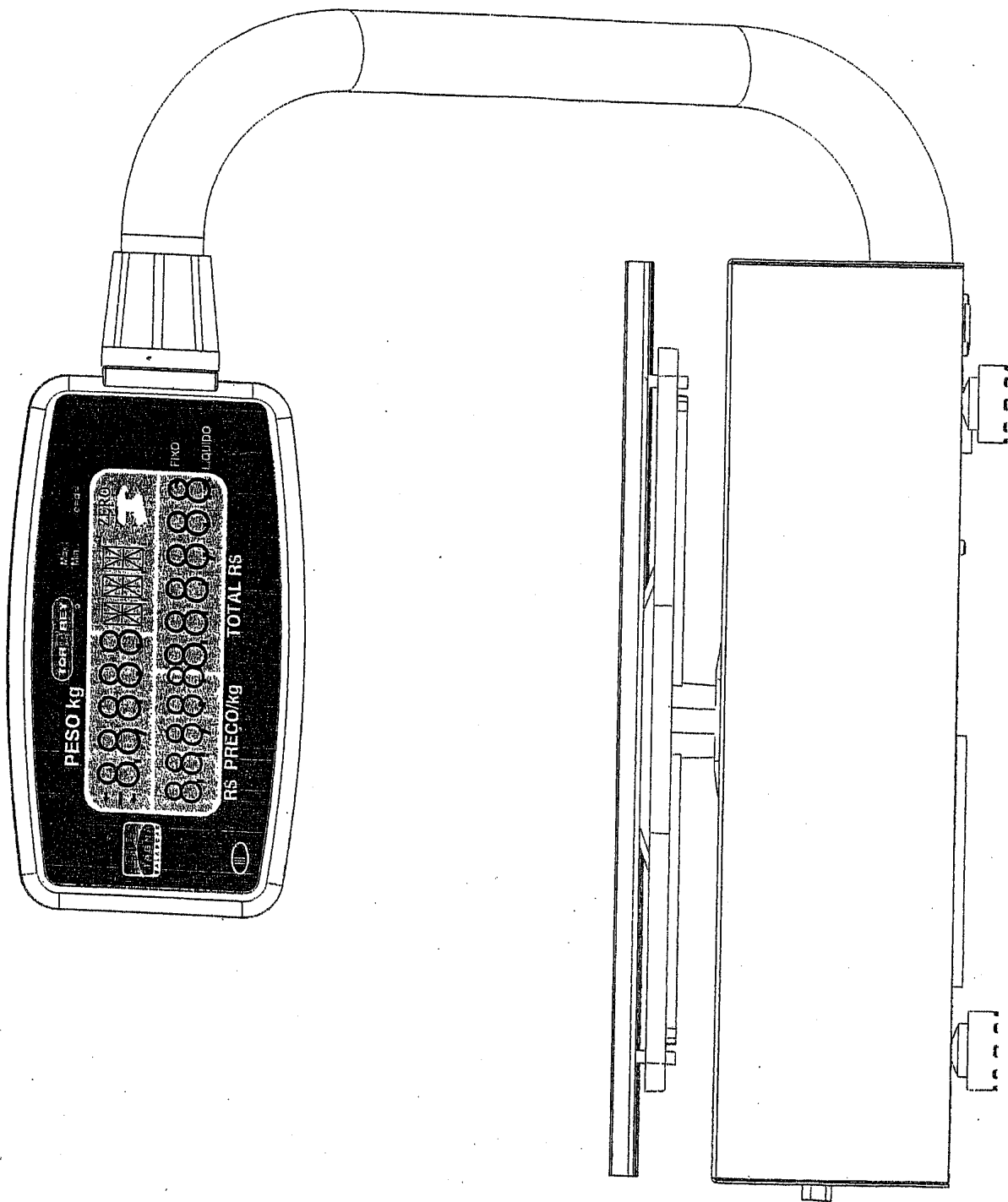
FABRICANTE:
FABRICANTE DE BASCULAS TORREY S.A DE CV

VISTA FRONTAL DOS MODELOS PC-20-T, PC-35-T E
PC-40-T

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 107 DE 23 DE junho DE 2006.



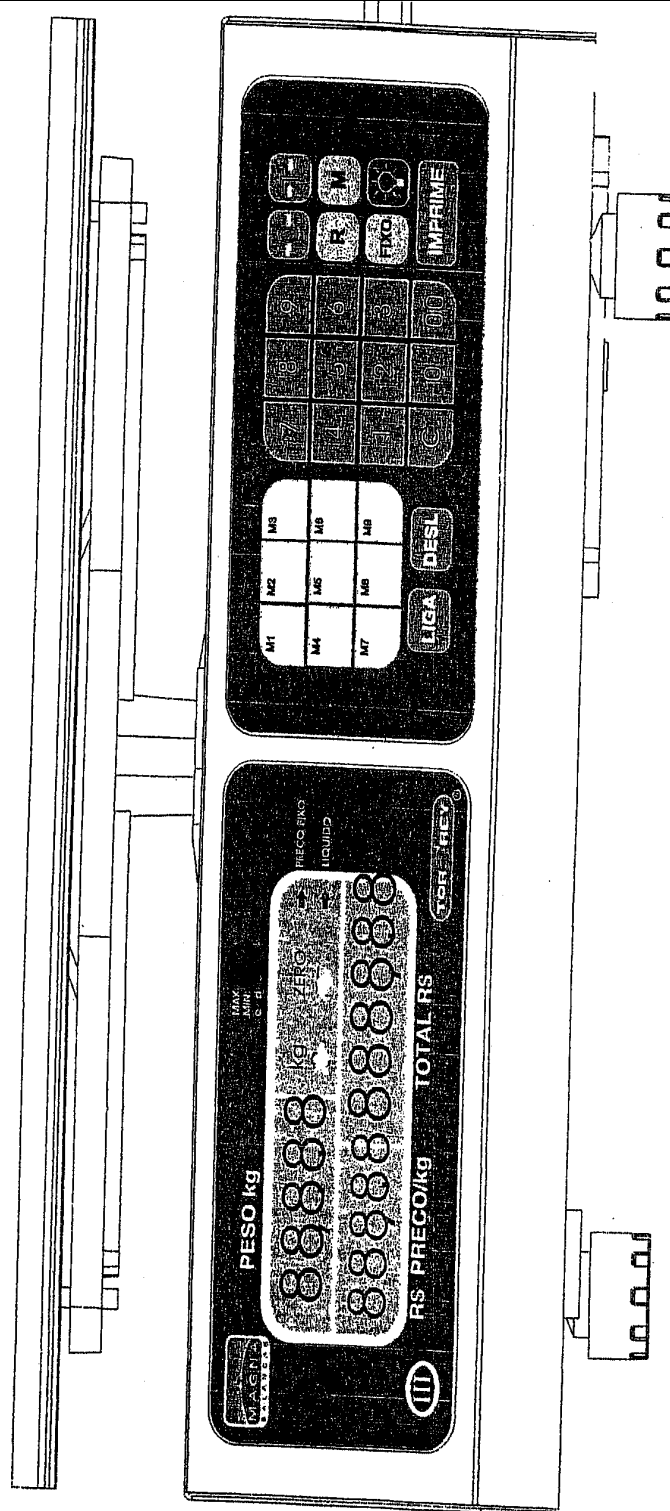
FABRICANTE:
FABRICANTE DE BASCULAS TORREY S.A DE CV

VISTA POSTERIOR DOS MODELOS PC-20-T, PC-
35-T E PC-40-T

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 107 DE 23 DE junho DE 2006.



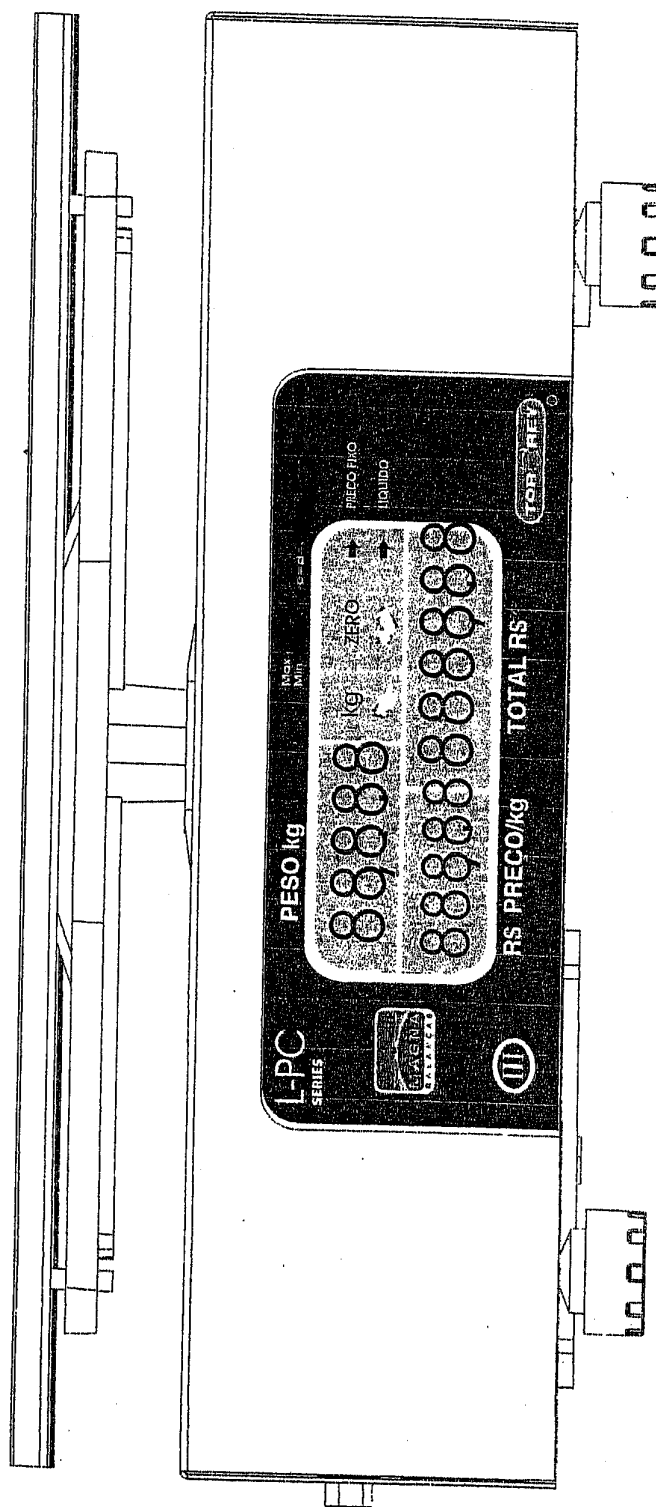
FABRICANTE:
FABRICANTE DE BASCULAS TORREY S.A DE CV

VISTA FRONTAL DOS MODELOS L-PC-20, L-PC-35
E L-PC-40

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 107 DE 23 DE junho DE 2006.



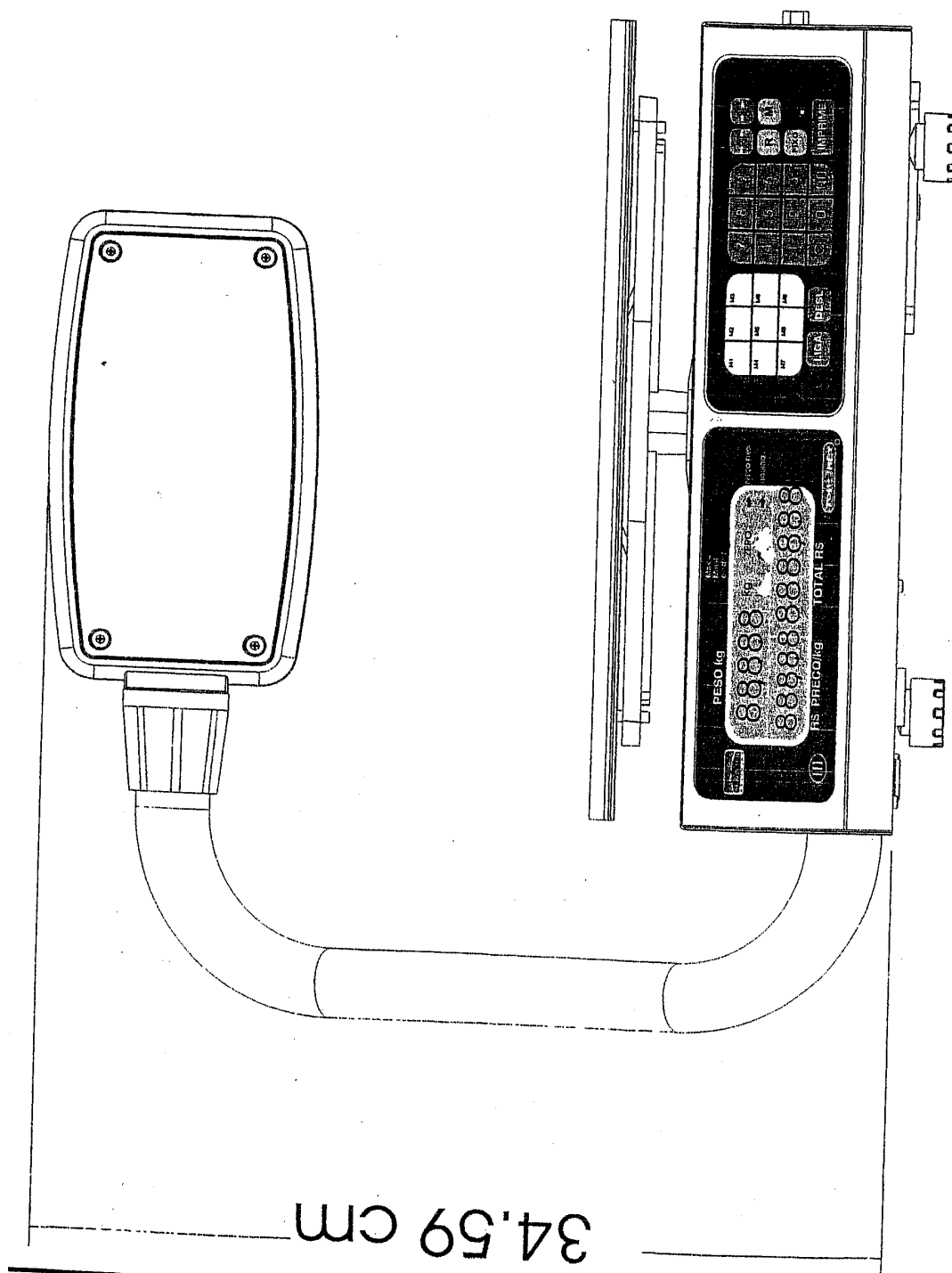
FABRICANTE:
FABRICANTE DE BASCULAS TORREY S.A DE CV

VISTA POSTERIOR DOS MODELOS L-PC-20, L-PC-35
E L-PC-40

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
06



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 107 DE 23 DE junho DE 2006.



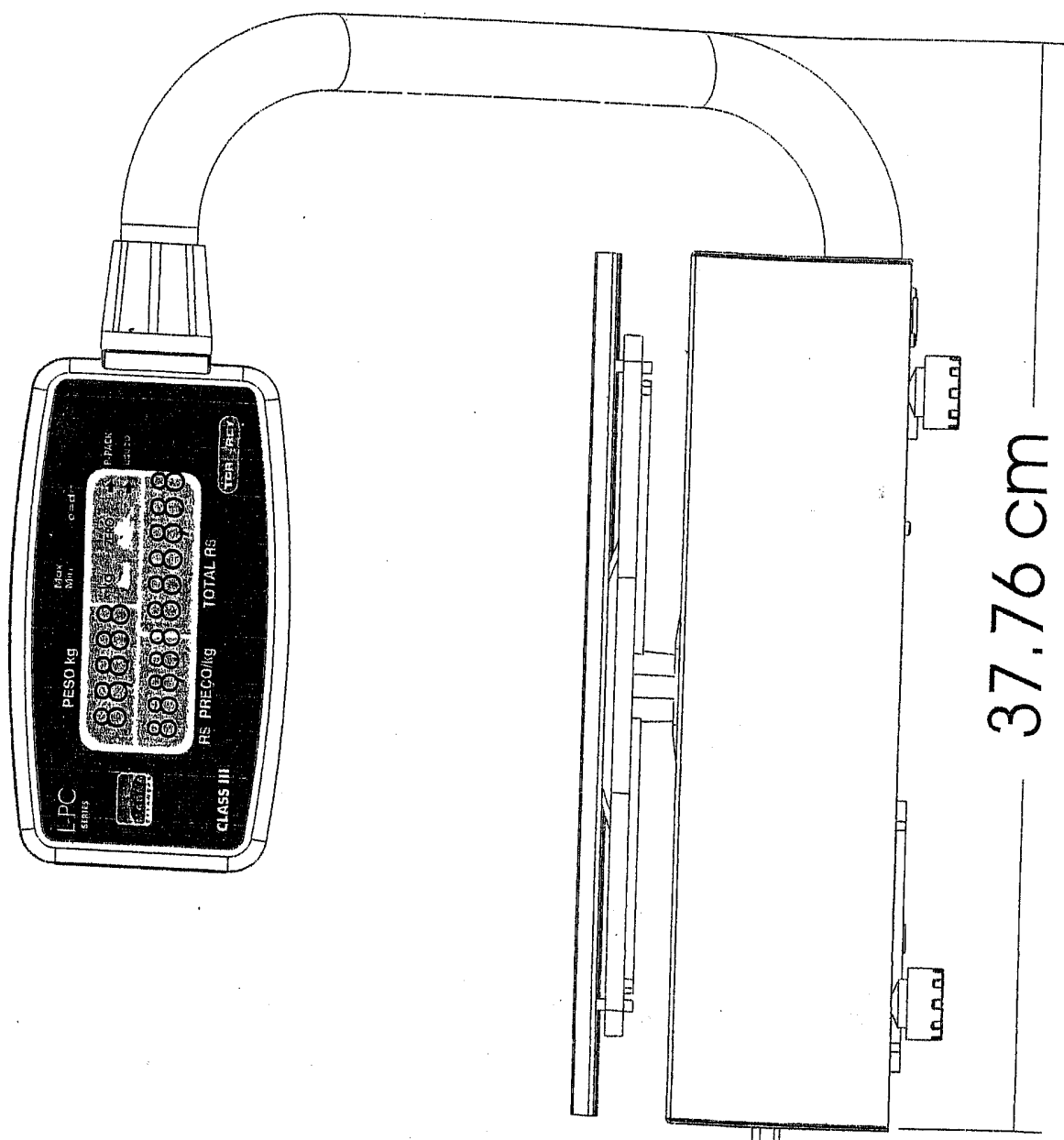
FABRICANTE:
FABRICANTE DE BASCULAS TORREY S.A DE CV

VISTA FRONTAL DOS MODELOS L-PC-20-T, L-PC-35-T E L-PC-40-T

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
07



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 107 DE 23 DE junho DE 2006.



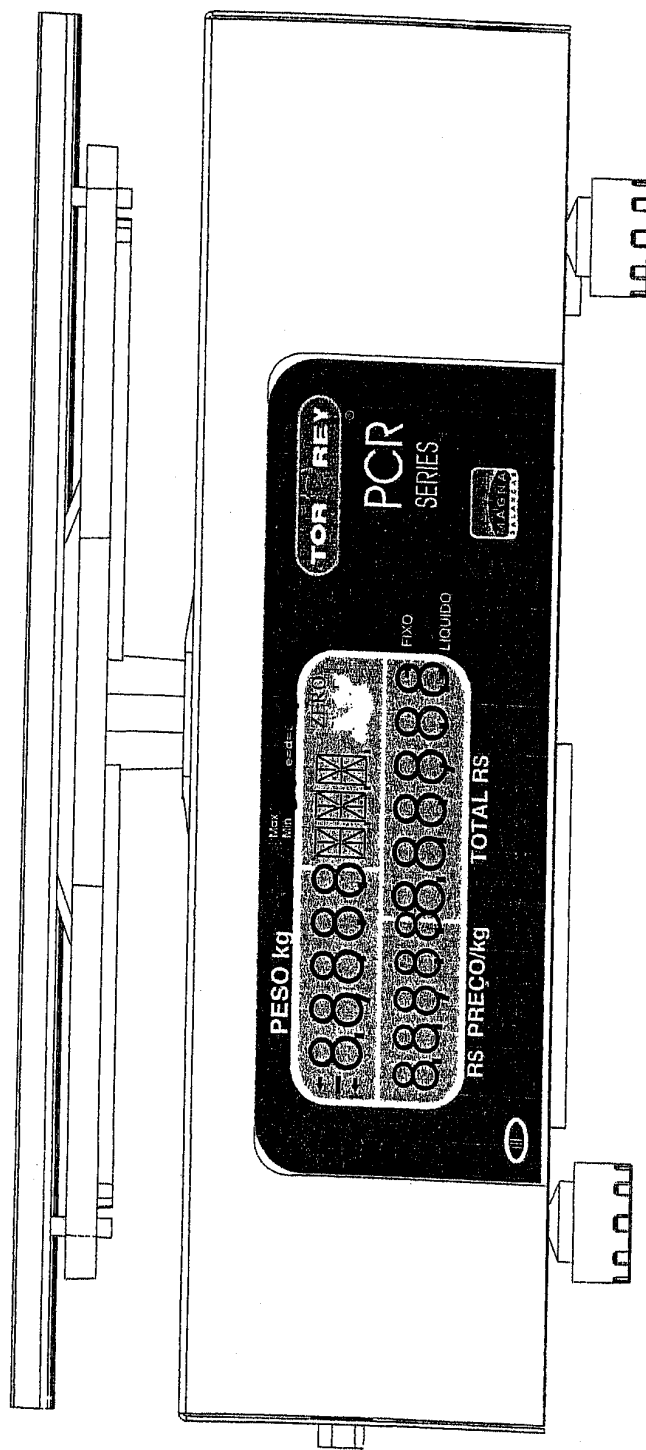
FABRICANTE:
FABRICANTE DE BASCULAS TORREY S.A DE CV

VISTA POSTERIOR DOS MODELOS L-PC-20-T, L-PC-35-T E L-PC-40-T

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
08



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 107 DE 23 DE junho DE 2006.



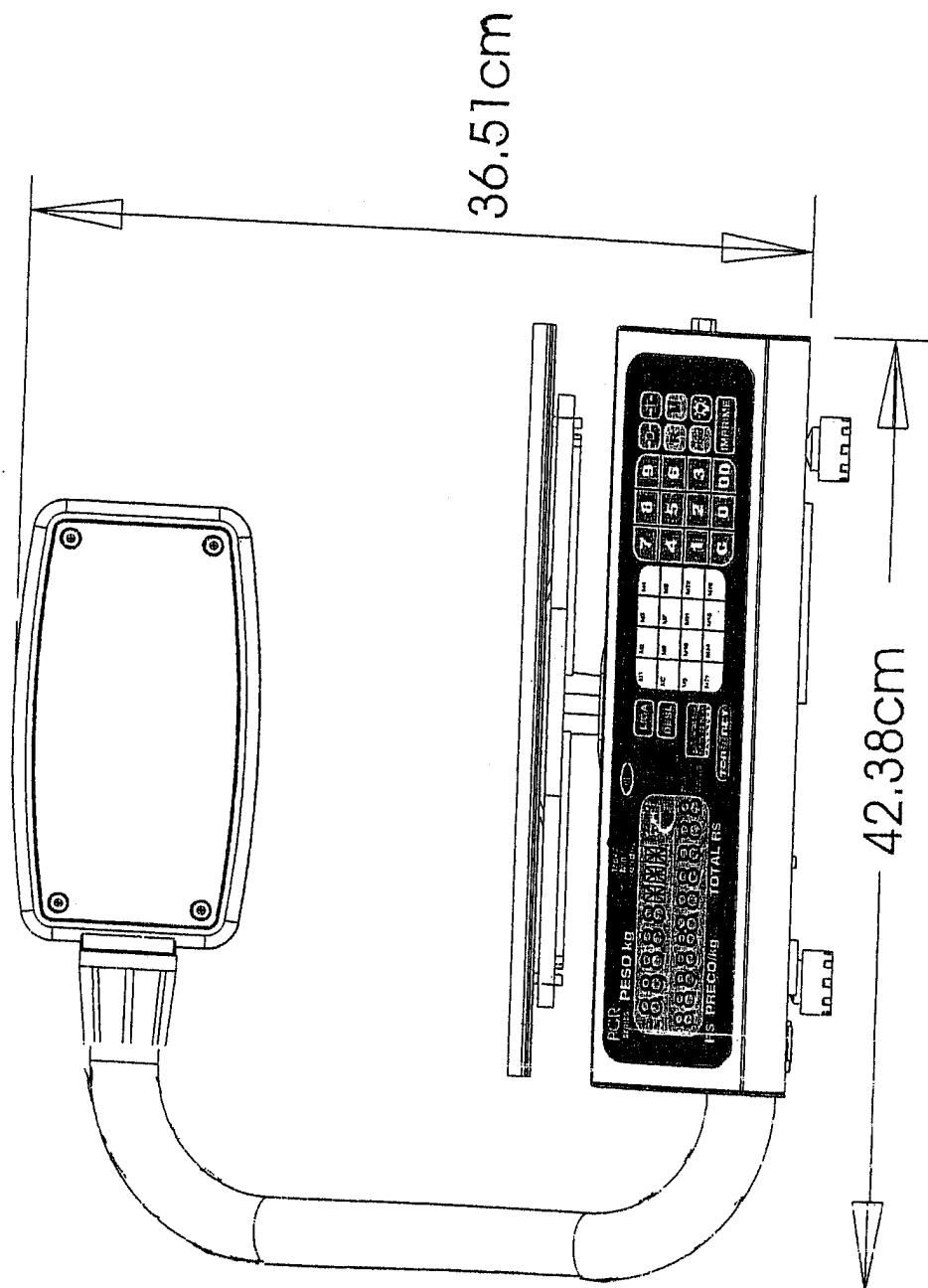
FABRICANTE:
FABRICANTE DE BASCULAS TORREY S.A DE CV

VISTA POSTERIOR DOS MODELOS PCR-20 E PCR-40

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
10



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 107 DE 23 DE junho DE 2006.



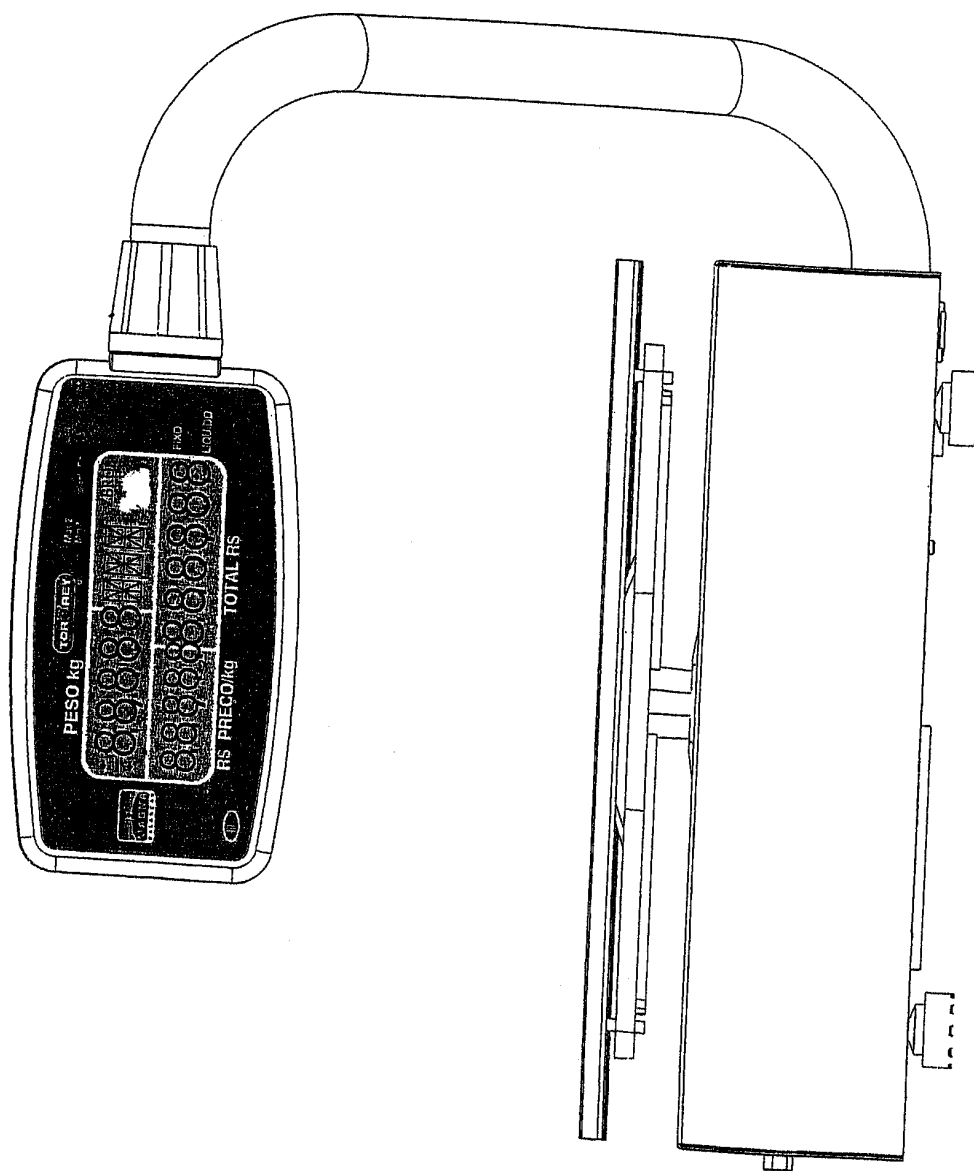
FABRICANTE:
FABRICANTE DE BASCULAS TORREY S.A DE CV

VISTA FRONTAL DOS MODELOS PCR-20 E PCR-40

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
11



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 107 DE 23 DE junho DE 2006.



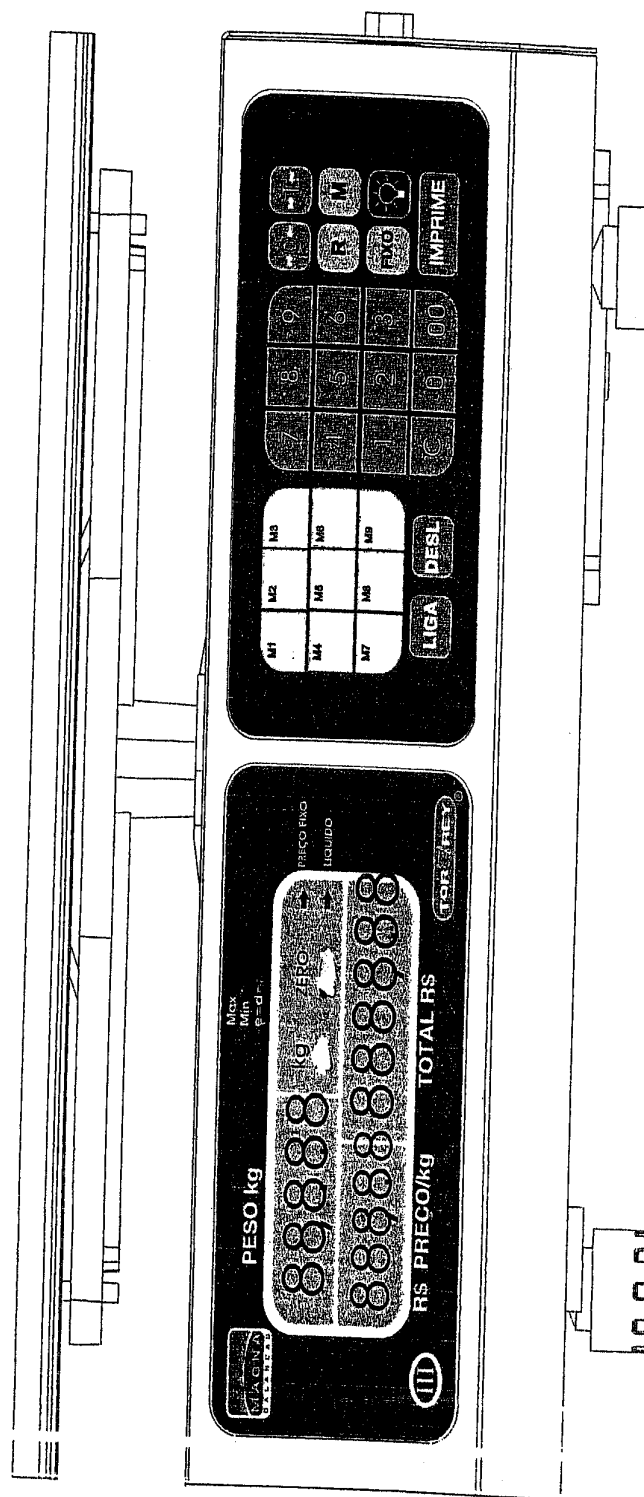
FABRICANTE:
FABRICANTE DE BASCULAS TORREY S.A DE CV

VISTA POSTERIOR DOS MODELOS PCR-20-T E PCR-40-T

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
12



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 107 DE 23 DE junho DE 2006.



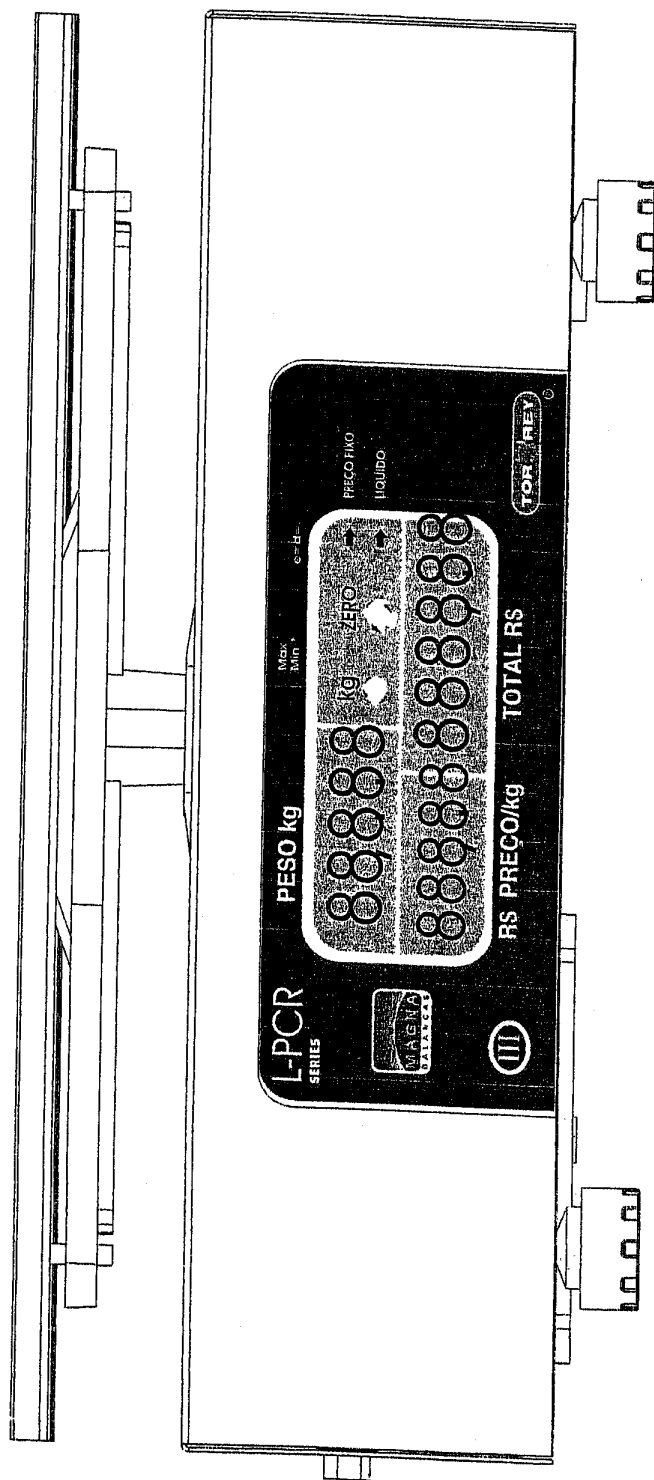
FABRICANTE:
FABRICANTE DE BASCULAS TORREY S.A DE CV

VISTA FRONTAL DOS MODELOS L-PCR-20 E L-PCR-40

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
13



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 107 DE 23 DE junho DE 2006.



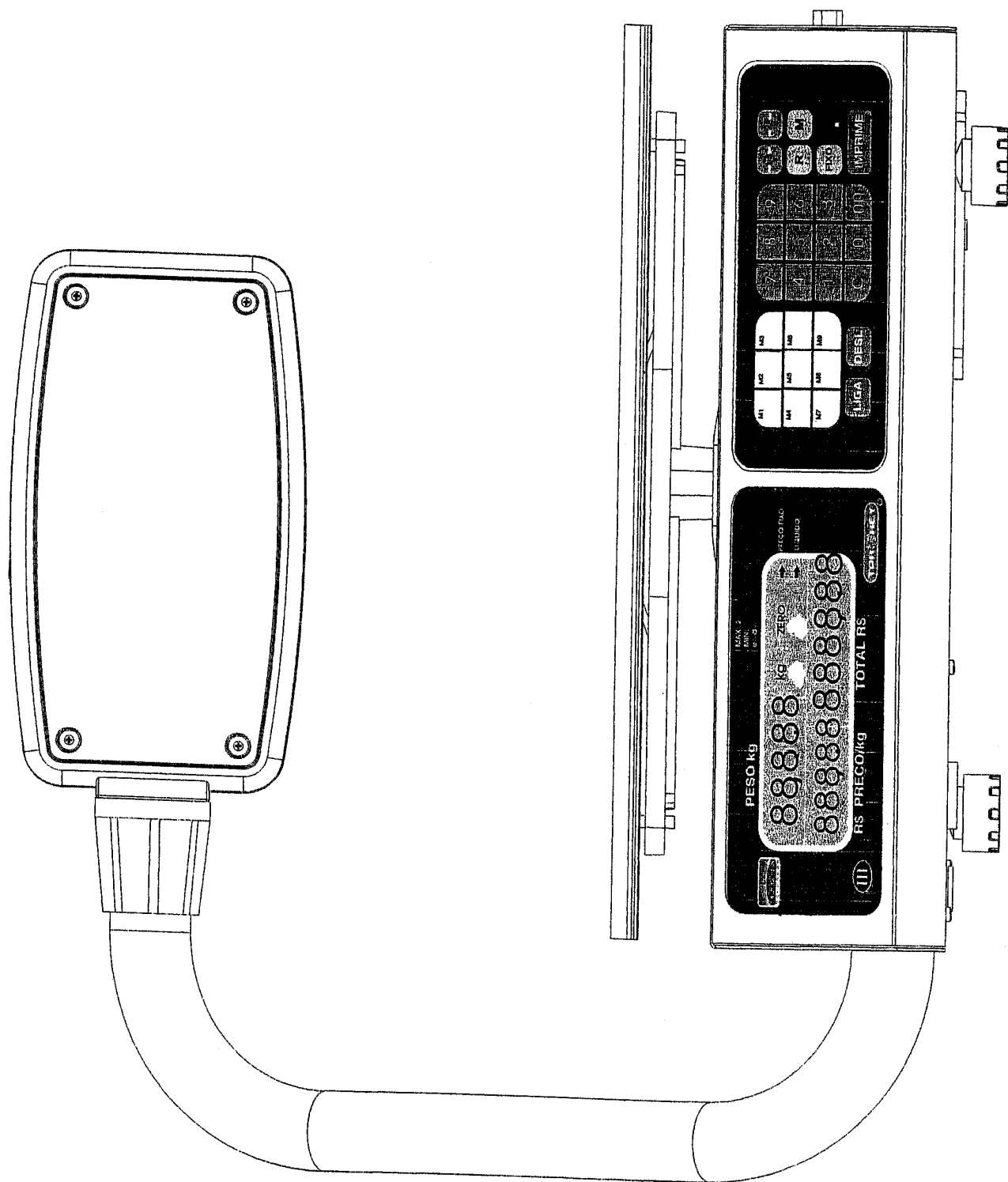
FABRICANTE:
FABRICANTE DE BASCULAS TORREY S.A DE CV

VISTA POSTERIOR DOS MODELOS L-PCR-20 E L-PCR-40

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
14



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 107 DE 23 DE junho DE 2006.



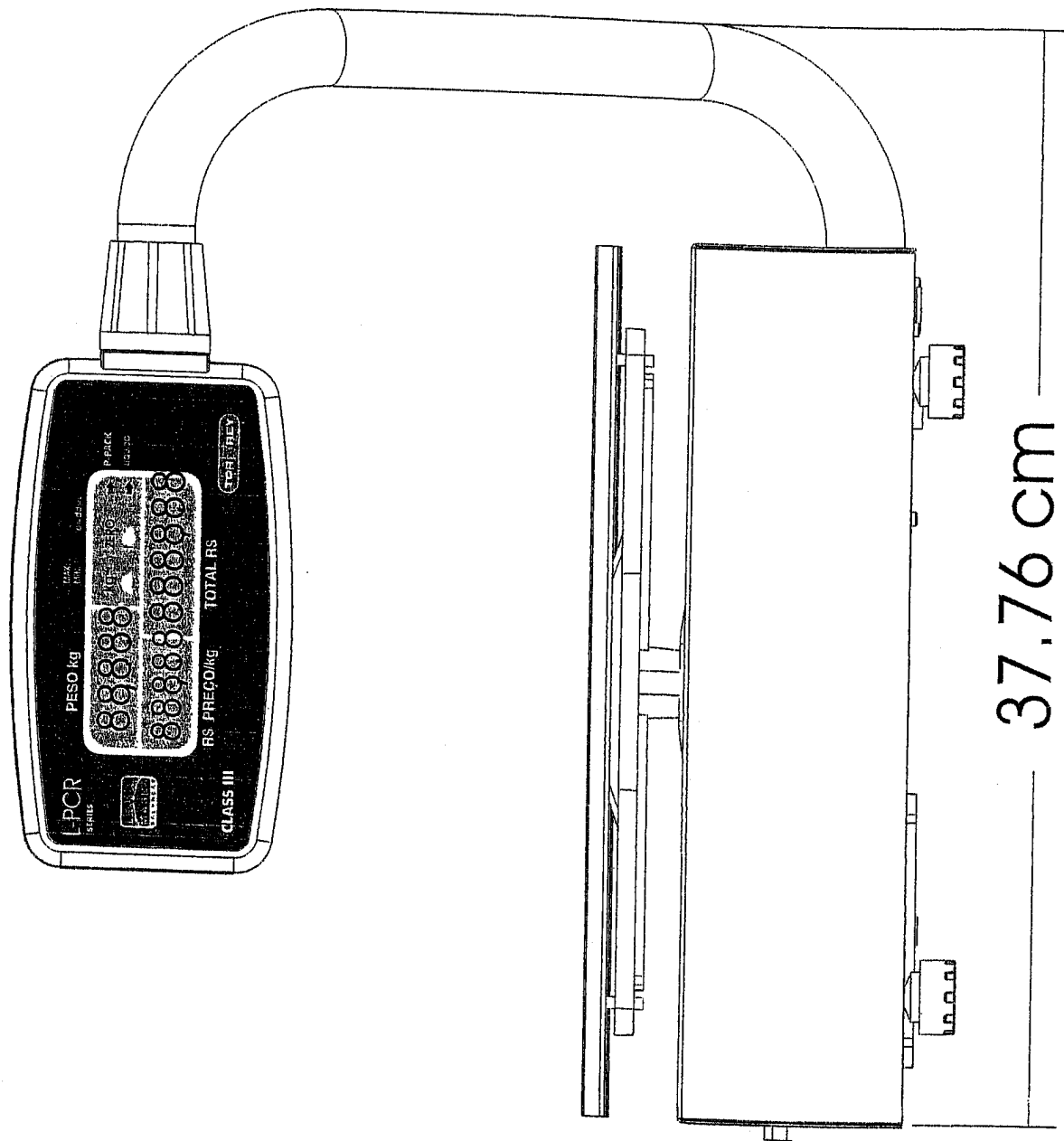
FABRICANTE:
FABRICANTE DE BASCULAS TORREY S.A DE CV

VISTA FRONTAL DOS MODELOS L-PCR-20-T E L-PCR-40-T

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
15



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 107 DE 23 DE junho DE 2006.



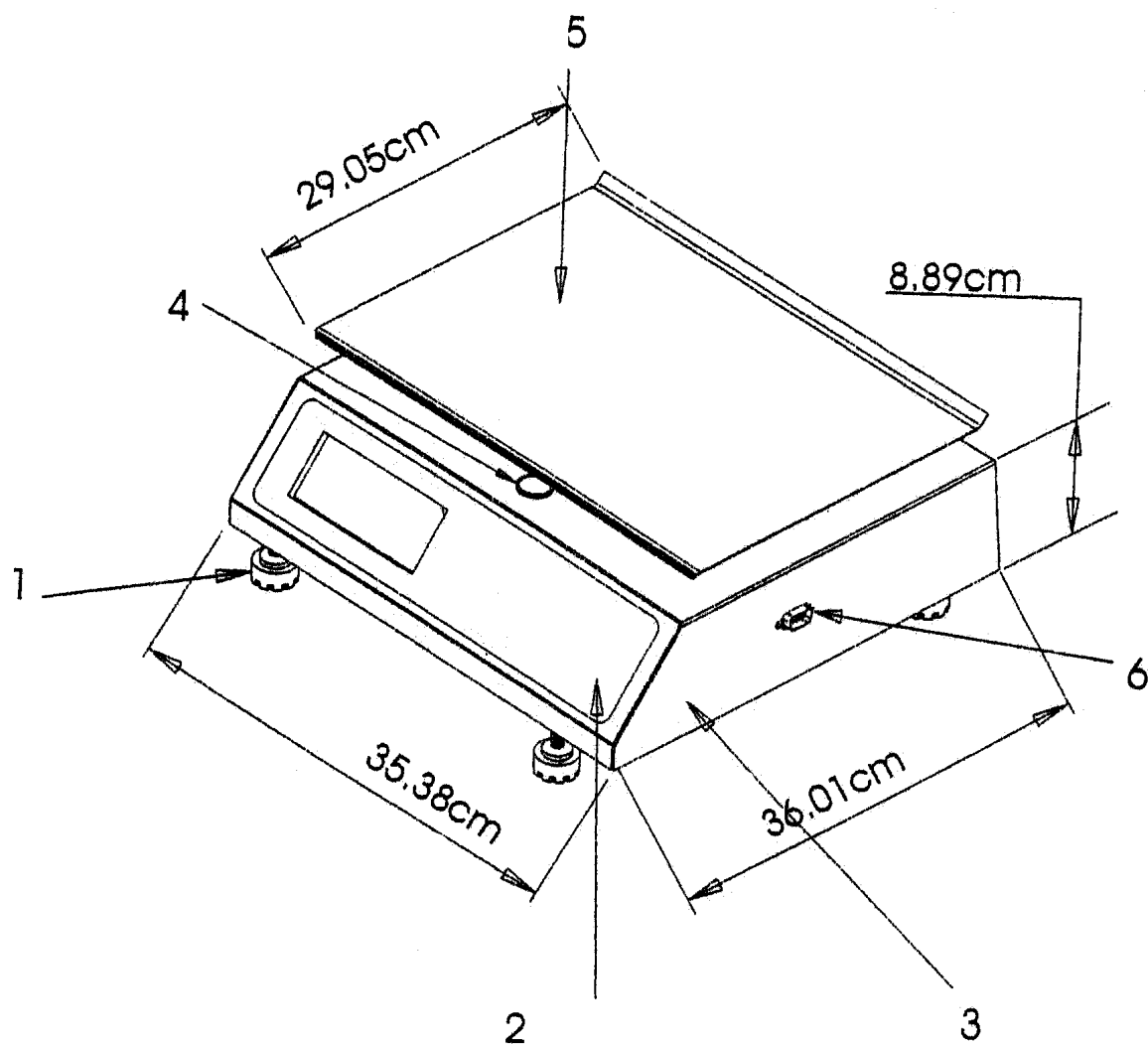
FABRICANTE:
FABRICANTE DE BASCULAS TORREY S.A DE CV

VISTA POSTERIOR DOS MODELOS L-PCR-20-T E L-PCR-40-T

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
16



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 107 DE 23 DE junho DE 2006.



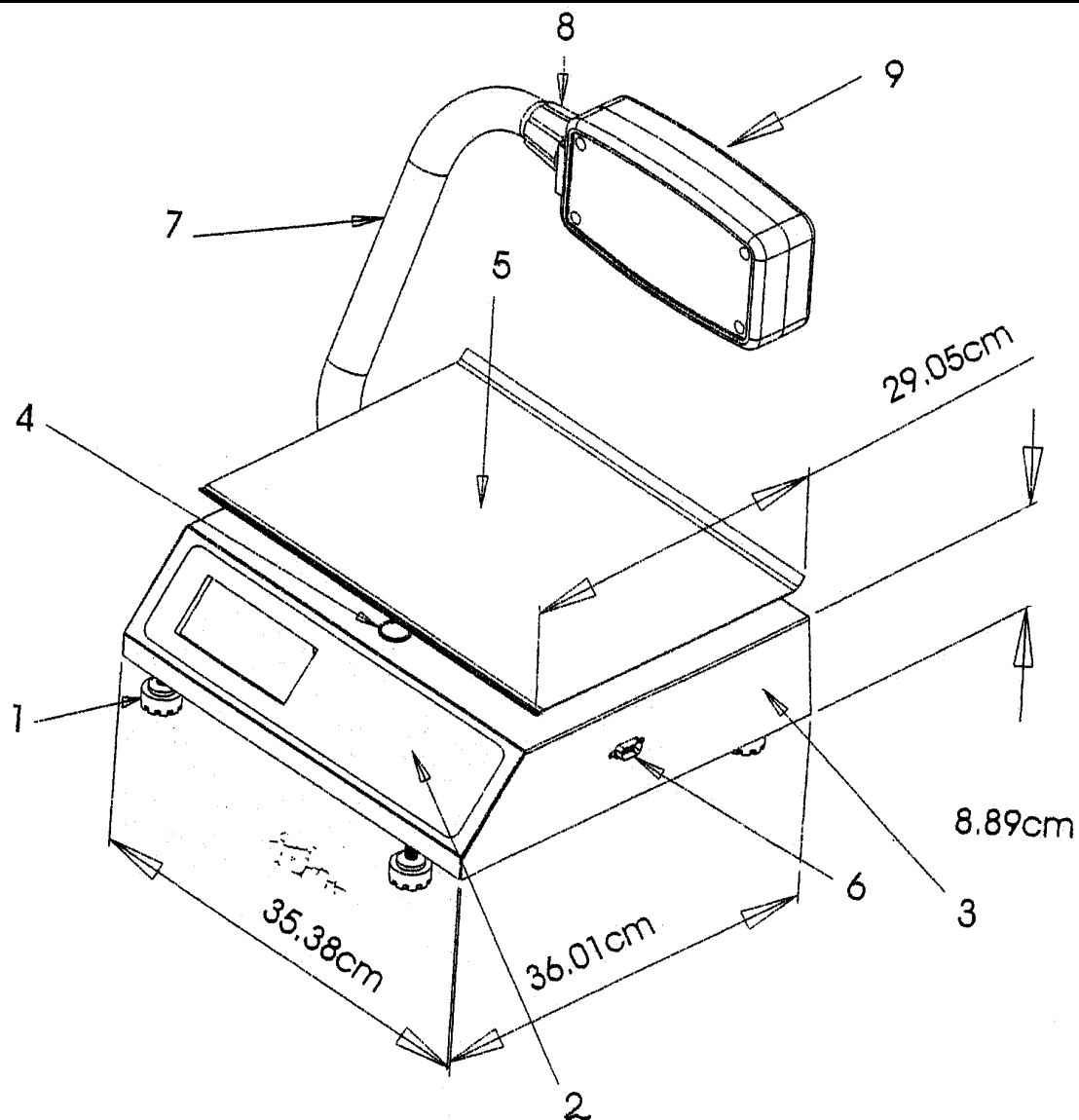
FABRICANTE:
FABRICANTE DE BASCULAS TORREY S.A DE CV

COTAS EM:

PERSPECTIVA DOS MODELOS PC-20, PC-35, PC-40, PCR-20 E PCR-40

ESCALA:

ANEXO:
17



1. PÉS REGULÁVEIS
2. TECLADO
3. GABINETE
4. INDICADOR DE NÍVEL
5. PRATO
6. PORTA SERIAL
7. COLUNA
8. CONEXÃO
9. INDICADOR

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 107 DE 23 DE junho DE 2006.



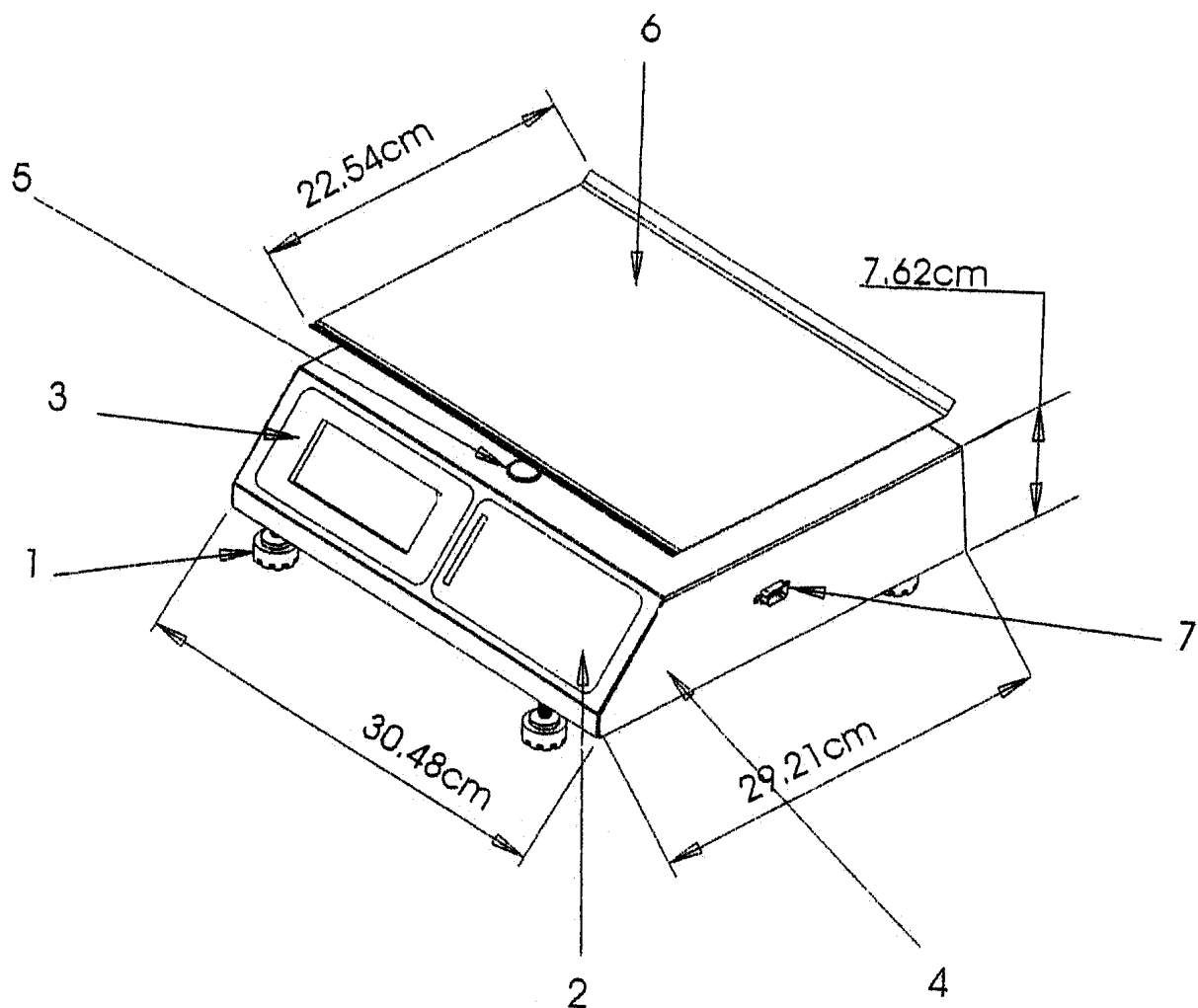
FABRICANTE:
FABRICANTE DE BASCULAS TORREY S.A DE CV

PERSPECTIVA DOS MODELOS PC-20-T, PC-35-T, PC-40-T, PCR-20-T E PCR-40-T

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
18



1. PÉS REGULÁVEIS
2. TECLADO
3. MOSTRADOR
4. GABINETE
5. INDICADOR DE NÍVEL
6. PRATO
7. PORTA SERIAL

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 107 DE 23 DE junho DE 2006.



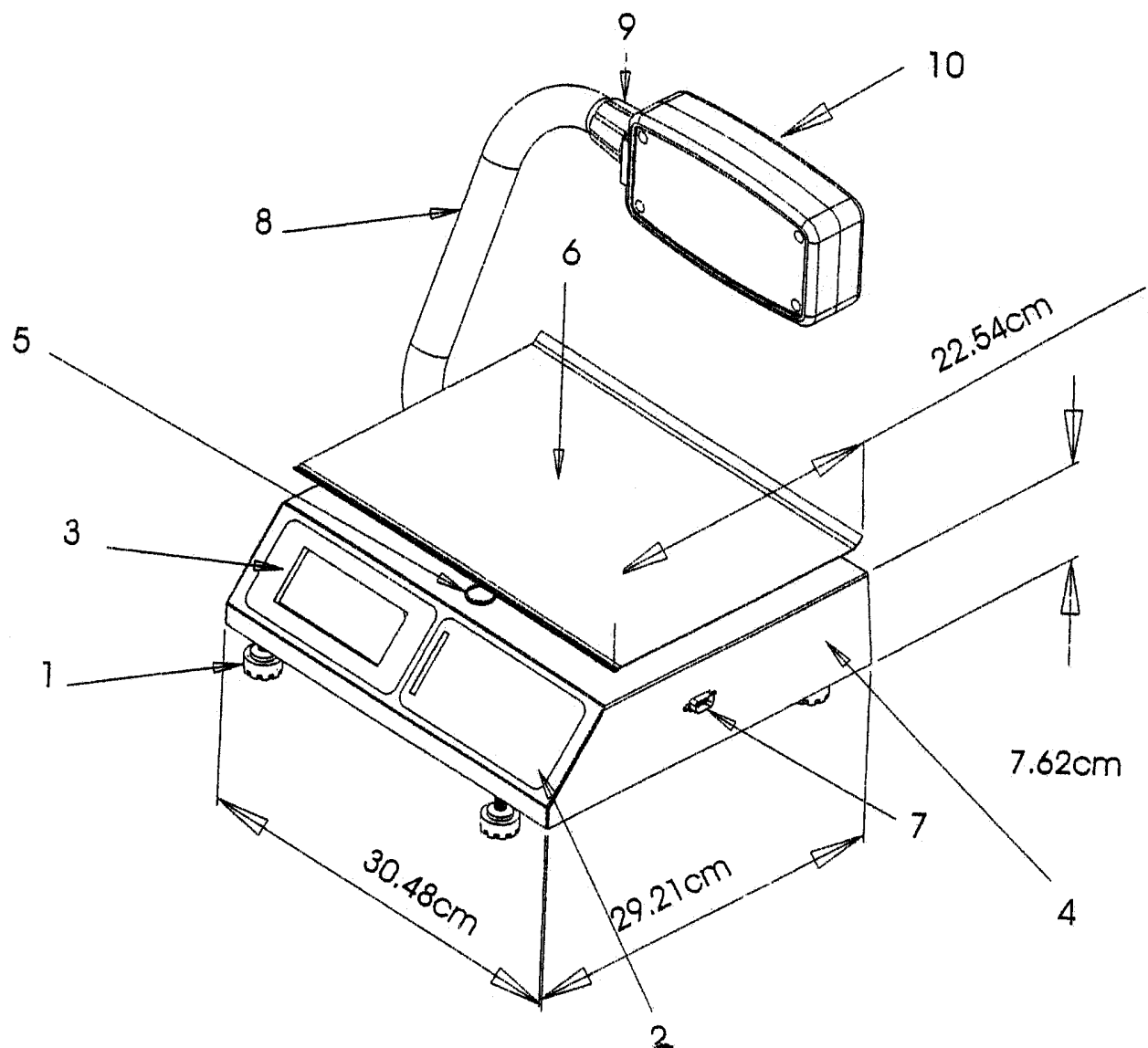
FABRICANTE:
FABRICANTE DE BASCULAS TORREY S.A DE CV

PERSPECTIVA DOS MODELOS L-PC-20, L-PC-35, L-PC-40, L-PCR-20 E L-PCR-40

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
19



1. PÉS REGULÁVEIS
2. TECLADO
3. MOSTRADOR
4. GABINETE
5. INDICADOR DE NÍVEL
6. PRATO
7. PORTA SERIAL
8. COLUNA
9. CONEXÃO
10. INDICADOR

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 107 DE 23 DE junho DE 2006.



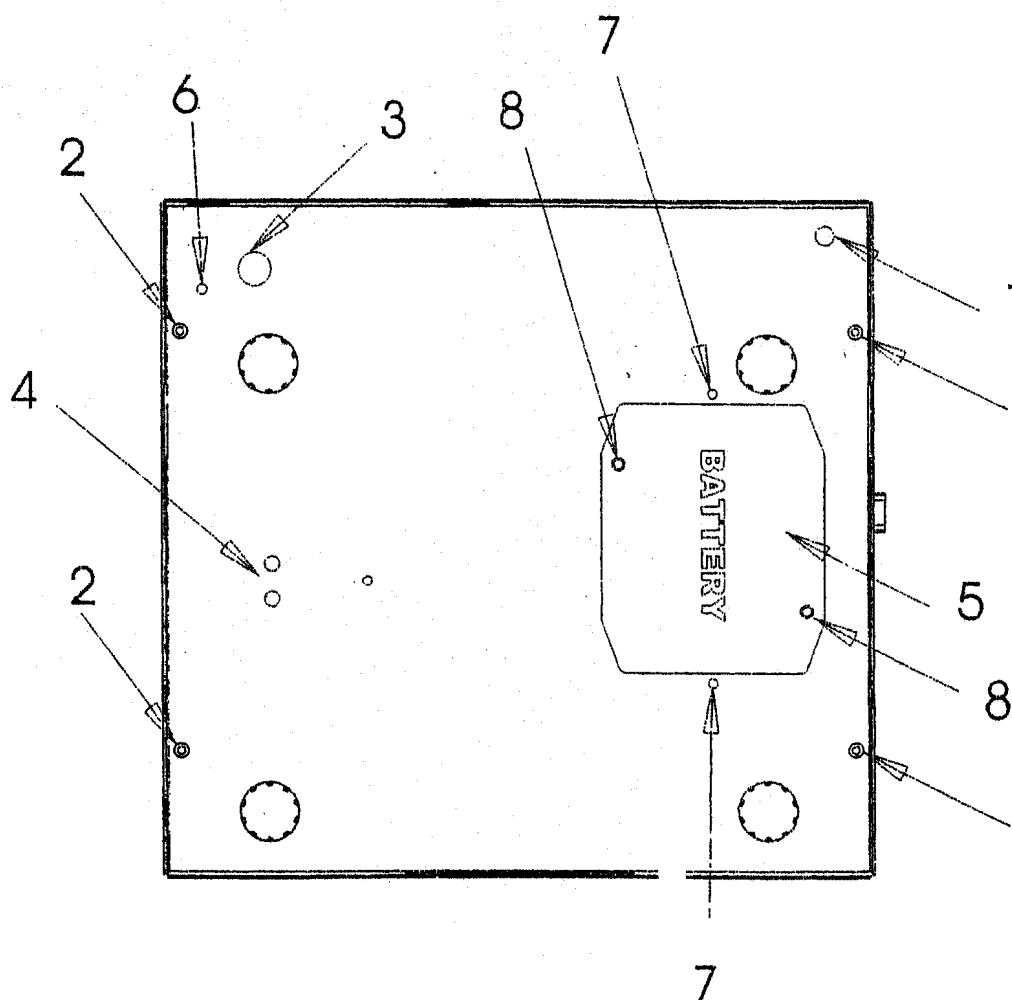
FABRICANTE:
FABRICANTE DE BASCULAS TORREY S.A DE CV

PERSPECTIVA DOS MODELOS L-PC-20-T, L-PC-35-T,
L-PC-40-T, L-PCR-20-T E L-PCR-40-T

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
20



1. PÉS REGULÁVEIS
2. PARAFUSOS PARA SELAGEM
3. SELO
4. PARAFUSOS DA CÉLULA
5. TAMPA DA BATERIA
6. PARAFUSO
7. PARA FUSO DO COMPARTIMENTO DA BATERIA
8. PARAFUSO DA TAMPA BATERIA

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 107 DE 23 DE junho DE 2006.



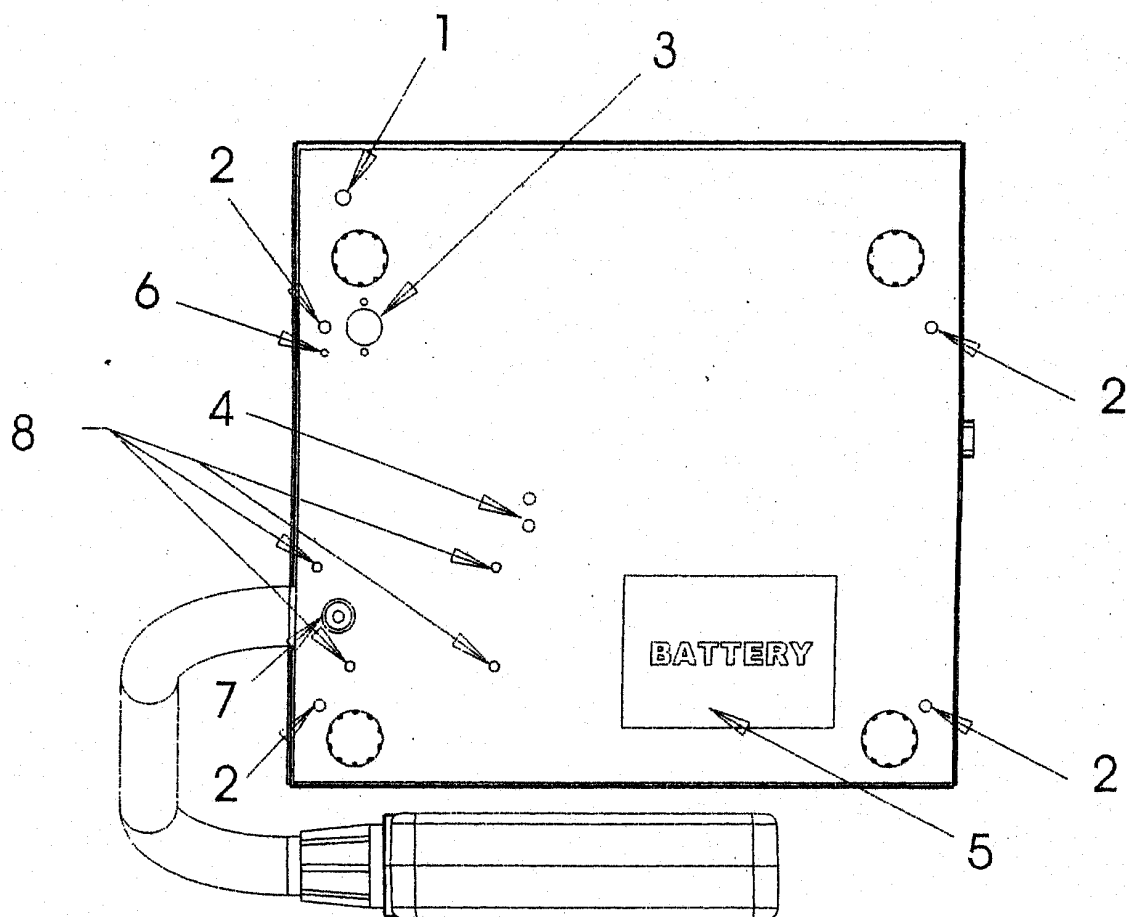
FABRICANTE:
FABRICANTE DE BASCULAS TORREY S.A DE CV

VISTA INFERIOR COM PLANO DE SELAGEM DOS
MODELOS PC-20, L-PC-20, PC-35, L-PC-35, PC-40, L-
PC-40, PCR-20, L-PCR-20, PCR-40 E L-PCR-40

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
21



1. PÉS REGULÁVEIS
2. PARAFUSOS PARA SELAGEM
3. SELO
4. PARAFUSOS DA CÉLULA
5. COMPARTIMENTO DE BATERIA
6. PARAFUSO
7. AJUSTADOR DA COLUNA
8. PARAFUSO PARA SUSTENTAÇÃO DA COLUNA

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 107 DE 23 DE junho DE 2006.



FABRICANTE:
FABRICANTE DE BASCULAS TORREY S.A DE CV

VISTA INFERIOR COM PLANO DE SELAGEM DOS
MODEOS PC-20-T, L-PC-20-T, PC-35-T, L-PC-35-T, L-
PC-40-T, PC-40-T, PCR-20-T, L-PCR-20-T, PCR-40-T E
L-PCR-40-T

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
22

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS DOTADOS DE FAIXA ÚNICA



PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS DOTADOS DE DIVISÃO DE VALORES MÚLTIPLOS



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 107 DE 23 DE junho DE 2006.



FABRICANTE:

FABRICANTE DE BASCULAS TORREY S.A DE CV

COTAS EM:

VISTA DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS
MODELOS QUE CONSTITUEM AS FAMÍLIAS L-PC, L-
PC...T, PC, PC...T, L-PCR, L-PCR...T, PCR E PCR...T,
DOTADOS DE FAIXA ÚNICA E DIVISÃO DE VALORES
MÚLTIPLOS

ESCALA:

ANEXO:
23